



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

SUBSTITUTIVO À MENSAGEM DE LEI Nº 675/2025

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que visa à alteração do objeto da Emenda de Bancada nº 2/União e da Emenda Impositiva nº 003/2024, no valor total de **R\$ 120.949,40 (cento e vinte mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**, destinada pelo Vereador Gerson Rodrigues de Oliveira à Secretaria Municipal de Agricultura, conforme detalhado a seguir:

- **Repassse financeiro** para a Associação Nova Pedra de Pequenos Produtores Rurais e Pecuáristas da Linha 04 – ASNOP (CNPJ: 05.107.217/0001-19), destinado à aquisição de uma ensiladeira móvel para trator;
- **Repassse financeiro** para a Associação do PA São Domingos da Linha 05 – ASPRUSD (CNPJ: 04.723.956/0001-46), destinado à aquisição de uma ensiladeira móvel para trator.

Dessa forma, solicitamos a alteração do objeto da Emenda de Bancada nº 2/União e da Emenda Impositiva nº 003/2024, mantendo o valor total de **R\$ 120.949,40 (cento e vinte mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**, mas redirecionando os recursos para a aquisição de **duas colheitadeiras de forragem**, sendo:

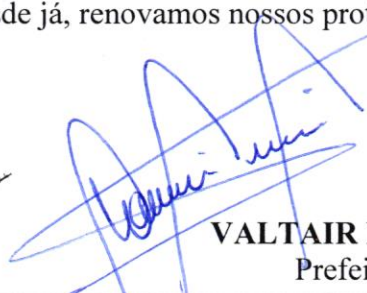
- Uma para a Associação Nova Pedra de Pequenos Produtores Rurais e Pecuáristas da Linha 04 – ASNOP (CNPJ: 05.107.217/0001-19);
- Uma para a Associação do PA São Domingos da Linha 05 – ASPRUSD (CNPJ: 04.723.956/0001-46).

A presente solicitação fundamenta-se no documento anexo. Ressaltamos que a Emenda Impositiva mencionada está prevista na **Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2116/2024**, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa" para o exercício de 2025.

Senhores Vereadores, esta administração tem como prioridade o fortalecimento das atividades essenciais que promovam a melhoria da qualidade de vida da população. Para tanto, contamos com o apoio e a colaboração de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei.

Desde já, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 27 de fevereiro de 2025.


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Rua São Lucas, 2476, Setor 6 – Fone/Fax (69) 3238-2486 - CEP 76.880-000
CNPJ nº 01.266.058/0001-44 - Buritis - RO

RECEBI
DIA 26 / 03 / 25
HORA 14:00
[Assinatura]



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 40/2025

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda de Bancada 2/União e Emenda Impositiva 003/2024 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar o objeto da **Emenda de Bancada nº 2/União** e da **Emenda Impositiva nº 003/2024**, no valor total de **R\$ 120.949,40** (cento e vinte mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), destinada à Secretaria Municipal de Agricultura, sendo:

I. Repasse financeiro para a **Associação Nova Pedra de Pequenos Produtores Rurais e Pecuáristas da Linha 04 – ASNOP** (CNPJ: 05.107.217/0001-19), para aquisição de uma ensiladeira móvel para trator.

II. Repasse financeiro para a **Associação do PA São Domingos da Linha 05 – ASPRUSD** (CNPJ: 04.723.956/0001-46), para aquisição de uma ensiladeira móvel para trator.

Art. 2º O objeto da **Emenda de Bancada nº 2/União** e da **Emenda Impositiva nº 003/2024** fica alterado para a **aquisição de duas colheitadeiras de forragem** destinadas à Secretaria Municipal de Agricultura, sendo:

I. Uma colheitadeira para a **Associação Nova Pedra de Pequenos Produtores Rurais e Pecuáristas da Linha 04 – ASNOP** (CNPJ: 05.107.217/0001-19).

II. Uma colheitadeira para a **Associação do PA São Domingos da Linha 05 – ASPRUSD** (CNPJ: 04.723.956/0001-46).

Os valores serão inseridos conforme a destinação do vereador, conforme disposto na **Lei nº 2116, de 16 de dezembro de 2024**.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Art. 3º Fica alterada a **Lei nº 2116, de 16 de dezembro de 2024** – Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, no que se refere à **Emenda de Bancada nº 2/União** e à **Emenda Impositiva nº 003/2024**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro
do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 675/2025

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que propõe a alteração do objeto da Emenda de Bancada nº 2/União, no valor de **R\$ 53.649,80** (cinquenta e três mil seiscientos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Originalmente destinada pelo Vereador **Gerson Rodrigues de Oliveira** à Secretaria Municipal de Agricultura para repasse financeiro à **Associação Nova Pedra de Pequenos Produtores Rurais e Pecuaristas da Linha 04 – ASNOP** (CNPJ: 05.107.217/0001-19), com a finalidade de aquisição de uma **ensiladeira móvel para trator**, a presente solicitação visa alterar o objeto da referida emenda para a aquisição de **duas colheitadeiras de forragem**, conforme solicitado em documento anexo.

Salientamos que a Emenda Impositiva em questão está contemplada na **Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2116/2024**, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa" para o exercício de **2025**.

Diante do exposto, contamos com o apoio e a valiosa colaboração de Vossas Excelências para a aprovação desta proposição, que visa fortalecer a agricultura local e melhorar a qualidade de vida de nossos munícipes.

Desde já, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Buritis/RO, 19 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

RECEBI
DIA 21 / 02 / 25
HORA: 10:22



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 040/2025

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda de Bancada 2/União e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar o objeto da **Emenda de Bancada nº 2/União**, no valor de **R\$ 53.649,80** (cinquenta e três mil seiscientos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), originalmente destinada à **Secretaria Municipal de Agricultura**, para repasse financeiro à **Associação Nova Pedra de Pequenos Produtores Rurais e Pecuáristas da Linha 04 – ASNOP** (CNPJ: 05.107.217/0001-19), visando à aquisição de **uma ensiladeira móvel para trator**.

Art. 2º A Emenda de Bancada nº 2/União passa a ter como objeto a destinação do referido montante à **Secretaria Municipal de Agricultura**, para repasse financeiro à **Associação Nova Pedra de Pequenos Produtores Rurais e Pecuáristas da Linha 04 – ASNOP** (CNPJ: 05.107.217/0001-19), para a **aquisição de duas colheitadeiras de forragem**, conforme solicitação formalizada em documento anexo.

Art. 3º Fica alterada a **Lei nº 2116, de 16 de dezembro de 2024** (Lei Orçamentária Anual – LOA), no que tange à **Emenda de Bancada nº 2/União**, para adequação ao disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal